



LEI Nº. 1.422/2011

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

01 de julho de 2011.

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº. 1.318/2009 QUE CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE, INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O *caput* do art. 4º acrescido do inciso VI e parágrafo único, da Lei Municipal nº. 1.318, de 14 de julho de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. A promoção, a parceria e o incentivo do desenvolvimento do esporte de alto rendimento e esporte amador se darão por meio das seguintes autorizações:

(...)

VI – apoio através de transferência de recursos financeiros tanto para realização quanto para parceria com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, visando à realização de eventos no âmbito municipal, estadual e federal, às entidades sem fins lucrativos que comprovem em seu estatuto social terem suas atividades voltadas ao desenvolvimento do esporte, através de Termo de Convênio.

Parágrafo único. Aplica-se ao esporte amador somente as disposições constantes no inciso VI deste artigo."

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de julho de 2011.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no lugar de costume, data supra.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Daiana Tayse Tessaro
Assessora Jurídica
Port. nº 039/2009